



## **Direitos e Deveres dos professores voluntários das Universidades Seniores (US)**

### **Direitos dos professores**

1. São direitos dos professores, ver também as leis do voluntariado ([Lei 71/98](#) e [DL 89/99](#)):

- a) Conhecer o regulamento da sua Academia ou Universidade Sénior.
- b) Direito a participar e abandonar a US por vontade própria.
- c) Assinar um programa de voluntariado com a US, ter um seguro de acidentes pessoais pago pela US, ter um cartão de identificação e um certificado final.
- d) Assistir a outras aulas da Academia, estando inscrito como aluno, gratuitamente ou em condições específicas.
- e) Participar activamente nas actividades da US, nomeadamente no Conselho Pedagógico, se existir.
- f) Direito à individualidade e à confidencialidade.
- g) Indicar sugestões sobre os serviços prestados junto da coordenação da US
- i) Poder solicitar material de apoio para ministrar a sua aula (como meios audiovisuais ou fotocópias) desde que solicitado à coordenação da US via email e com a devida antecedência. A US não poderá assegurar e garantir a disponibilidade dos meios quando solicitados apenas no dia e hora da aula.

### **Deveres dos Professores**

1. São deveres dos professores, Ver também as leis do voluntariado ([Lei 71/98](#) e [DL 89/99](#)):

- a) Manter um bom relacionamento com os outros professores, alunos, funcionários e com a instituição em geral.
- b) Participar activamente nas actividades da US que lhe agradem.
- c) Cumprir o regulamento, os valores e ideário da instituição.
- d) Respeitar escrupulosamente as indicações da coordenação da Academia.
- e) Ter o maior cuidado no que respeita à utilização do espaço e dos equipamentos utilizados no âmbito das actividades da US
- f) No final da sua aula, assegurar que a sala fica devidamente organizada.
- g) Ressarcir a US por danos e prejuízos eventualmente causados nas instalações e/ou equipamentos que lhe forem disponibilizados na prática das actividades. j) Ser assíduo e pontual. No caso de surgir essa impossibilidade, deve avisar com a devida antecedência os seus alunos e com o conhecimento da coordenação da US
- k) Informar a coordenação da Academia com pelo menos 15 dias de antecedência dos passeios/ visitas planeados.
- l) Verificar a assiduidade dos seus alunos, validando a folha de presenças em cada uma das aulas.

### **Nota:**